



## **LEI MUNICIPAL Nº 1.506/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover uma 'Noite Cultural' na Festa de Nossa Senhora do Livramento, na Vila Trapiá, neste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal: Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover uma 'Noite Cultural' na Festa de Nossa Senhora do Livramento, na Vila Trapiá, em razão de sua relevância para a preservação e valorização da cultura local e das tradições regionais.

**Artigo 2º** - A 'Noite Cultural' deverá passar a integrar os festejos da Padroeira Nossa Senhora do Livramento, devendo ser realizada durante a festa, podendo ocorrer na noite de abertura ou na sexta-feira que antecede o dia principal da festa, podendo contar com a apresentação de grupos de dança, repentistas, violeiros, desfiles de batalhão de bacamarteiros, apresentação de bandas marciais, entre outras atividades que tenham como objetivo valorizar os artistas locais.

**Artigo 3º** - O Poder Executivo poderá firmar parcerias e destinar recursos, na forma da Lei, para garantir a estrutura e a realização do evento, incentivando a participação da população e de grupos culturais e artistas locais.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho das Almas, 26 de maio de 2025.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA  
LIMA FILHO:02158070498

Assinado de forma digital por  
DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA  
FILHO:02158070498  
Dados: 2025.05.26 10:14:44 -03'00'

**DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO**  
**PREFEITO**